



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Guarapari

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**

**EDITAL INTERNO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 01/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A Diretoria de Ensino, através da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para monitoria voluntária de todas as disciplinas regulares oferecidas no ano corrente pelos cursos do Campus Guarapari, cujas vagas, serão distribuídas conforme a necessidade de cada coordenadoria e professor.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

1.1 - A inscrição é aberta a todos os alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari.

1.2 - O processo seletivo estará regido por este edital conforme o cronograma descrito na Tabela II.

1.3 - Cada disciplina contará com um professor orientador que será o responsável pelo acompanhamento das atividades e frequência do monitor.

1.4 - Ao realizar a inscrição os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições. Além disso, deverão ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas neste edital.

1.5 - As inscrições acontecerão no período de **13/03/2024 a 18/03/2024**, através do Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://bit.ly/MonitoriaVoluntaria20241>

**2 – DAS VAGAS OFERTADAS**

Tabela I. Vagas ofertadas.

Disciplina	Professor Orientador	Turno de Atendimento	Curso Matriculado	Seleção	Vagas
Circuitos Elétricos I	Diego Nunes Bertolani	Matutino ou Vespertino	Graduação	Entrevista	1
Desenho Mecânico e CAD	Bruno Azeredo Passigatti	Matutino	Integrado	Entrevista	1
Desenho Técnico Mecânico	Jean Pierre de Oliveira Bone	Matutino ou Vespertino	Integrado	Entrevista	3
Elementos de Máquinas	Wagner Garcia Fernandes	Matutino ou Vespertino	Integrado	Entrevista	3

Eletricidade	Gabriel Antônio Taquêti Silva	Vespertino	Integrado	Nota e Entrevista	1
Eletrônica Analógica	Diego Nunes Bertolani	Matutino ou Vespertino	Graduação	Entrevista	1
Eletrônica Básica	Diego Nunes Bertolani	Matutino ou Vespertino	Integrado	Entrevista	1
Empreendedorismo, Logística e TGA e OT	Ricardo dos Santos Dias	Noturno	Graduação	Entrevista	1
Física I	Adriano Mesquita Oliveira	Vespertino	Integrado	Nota	3
Física I	Adriano Mesquita Oliveira	Vespertino	Graduação	Nota	3
Física III	Maurício Gomes das Virgens	Vespertino	Integrado	Nota e Entrevista	3
Informática e Programação	Walber Antonio Ramos Beltrame	Matutino ou Vespertino	Integrado ou Graduação	Nota	2
Laboratório de Redes	Alexandre Pereira do Carmo	Noturno	Graduação	Nota	1
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	Wallas Gomes Zoteli	Vespertino	Integrado	Entrevista	1
Máquinas Elétricas	Gabriel Antônio Taquêti Silva	Vespertino	Integrado	Nota e Entrevista	1
Matemática Financeira	Milena Machado	Vespertino ou Noturno	Graduação	Entrevista	1
Matemática II	Kenia Dutra Savergnini Baêta	Matutino	Integrado	Nota	1
Matemática III	Augusto César Tiradentes Monteiro	Vespertino	Integrado	Nota	1
Materiais	Wagner Garcia Fernandes	Vespertino	Integrado	Entrevista	3
Práticas de Laboratório I	Gabriel Antônio Taquêti Silva	Vespertino	Integrado	Nota e Entrevista	1
Práticas de Laboratório I	Renata Gomes de Jesus	Matutino	Integrado	Nota e Entrevista	1
Projetos Elétricos	Netalianne Mitchell Fagundes Heringer	Vespertino	Eletrotécnica Integrado	Avaliação	2
Química I	Layla Rosario Barbosa	Vespertino	Mecânica Integrado	Nota	1
Química I	Layla Rosario Barbosa	Vespertino	Administração Integrado	Nota	1

Química I	Layla Rosario Barbosa	Vespertino	Eletrotécnica Integrado	Nota	1
Soldagem e Caldeiraria	Jean Pierre de Oliveira Bone	Matutino, Vespertino ou Noturno	Integrado	Análise da experiência em laboratório e das disciplinas cursadas	3

### 3 – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

3.1 - A seleção obedecerá à ordem de classificação, segundo a demanda dos professores das disciplinas.

3.2 - A ordem de classificação será estabelecida, em ordem crescente, pela Nota Final (**NF**) que é composta pela soma da nota na disciplina (**ND**).

3.3 - A documentação comprobatória da **NF** deverá ser entregue quando o candidato for assumir o cargo de monitor.

3.4 - Caso a pontuação informada seja diferente da comprovada, o candidato estará automaticamente desclassificado.

3.5 - Os critérios de seleção foram definidos pelos professores orientadores.

3.6 - Em caso de empate os critérios estão definidos por maior coeficiente de rendimento.

3.7 - O resultado final será divulgado no site a partir das 17 horas, do dia 25/03/2024.

3.8 - Caso o estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria voluntária no âmbito do Campus Guarapari.

### 4 – DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS

Ao assumir o cargo de monitor voluntário, o discente selecionado deve cumprir com os seguintes compromissos:

4.1 - Assinar o termo de compromisso de monitor voluntário e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente menor que 18 (dezoito) anos o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

4.1.1 - Os documentos necessários são:

I – Termo de Compromisso de Monitor Voluntário (Anexo I)

II – Cópia de Documento de Identidade

III – Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade (Anexo II).

IV – Histórico Parcial

4.1.2 - Caso o aluno já tenha sido monitor no semestre anterior, deve entregar somente os documentos faltantes.

4.2 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

4.3 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

4.4 - Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento on line.

4.5 - Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

4.6 - Ser assíduo e pontual às atividades com controle dos alunos atendidos.

4.7 - Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

4.8 - Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.

4.9 - Não cometer nenhum dos atos infracionais graves previstos no código de ética e disciplinar do corpo discente do Ifes.

4.10 - Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas.

4.11 - Receber do professor orientador toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades.

4.12 - Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Ensino, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

4.13 - Em caso de descumprimento de algum item referente aos compromissos, o discente terá garantia de ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenação Geral de Ensino e/ou Conselho de Ética.

## **5 - DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

5.1. O exercício de atividades administrativas.

5.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular.

5.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente.

5.4. A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

## **6. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR**

6.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e superiores do IFES – Campus Guarapari.

6.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 10 horas semanais, no caso de cursos técnicos, e de 20 horas semanais, nos cursos superiores, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado.

6.3. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFES.

6.4. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito.

6.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes em editais anteriores de Monitoria de Ensino do IFES.

## **7 – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

7.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos.

7.2 - Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria.

7.3 - Automaticamente na conclusão do curso, trancamento de matrícula ou término do programa ou prazo máximo de duração da monitoria.

7.4 - Por faltas sem justificativa prévia ou legal.

7.5 - Por solicitação do docente responsável pela disciplina.

7.6 - Por solicitação do monitor.

7.7 - Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 3 do edital.

7.8 - Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida.

7.9 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

## **8 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

8.1 - Selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária (sem compensação financeira).

8.2 - Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação.

8.3 - Incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria.

8.4 - Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria.

8.5 - Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O monitor terá a atribuição de auxiliar os professores durante as aulas e também orientar as atividades das disciplinas fora do horário de aula.

9.2 - A carga horária semanal será de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento on line.

9.3 - A monitoria será voluntária e, portanto, não prevê pagamento de bolsa ou remuneração. Os monitores receberão certificado de Monitoria ao final do período.

9.4 - O período de vigência da monitoria voluntária é até o fim do semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um período, conforme a necessidade do curso, tendo início no fim do processo de seleção.

9.5 - A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agência de fomento ou de empresas.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e pelos professores que aderirem ao programa de monitoria voluntária.

9.7 - Este edital é válido até o mês de dezembro de 2024.

## 10 – CRONOGRAMA

Tabela II. Cronograma do Processo Seletivo

<b>Etapas/Atividade</b>	<b>Data de Realização</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	13/03/2024	<a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>
Quantitativo de vagas de monitoria	13/03/2024	Edital de Monitoria Voluntária nº 01/2024
<b>Período de inscrição</b>	<b>13 a 18/03/2024</b>	<a href="https://bit.ly/MonitoriaVoluntaria20241">https://bit.ly/MonitoriaVoluntaria20241</a>
Período de avaliação dos candidatos pelos docentes e envio do resultado das avaliações	19 e 20/03/2024	Procurar o Professor Orientador
Publicação do resultado preliminar das avaliações	21/03/2024	<a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>
Apresentação de Recurso	22/03/2024	e-mail: <a href="mailto:cge.gua@ifes.edu.br">cge.gua@ifes.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final	25/03/2024	<a href="https://guarapari.ifes.edu.br/">https://guarapari.ifes.edu.br/</a>
Reunião com os monitores aprovados, Direção de Ensino e Apoio Pedagógico	26/03/2024	Sala A-310
Entrega de documentos e assinatura dos documentos dos monitores aprovados	26/03/2024	Sala A-310
Início das atividades de Monitoria	27/03/2024	Laboratórios e Salas definidas pelo Professor Orientador

**COORDENADORIA GERAL DE ENSINO**

**IFES – Campus Guarapari**

## 11 – QR CODE

11.1 Escaneie o Qr code para se inscrever ou acesse <https://bit.ly/MonitoriaVoluntaria20241>.

